



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.691, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

Reconhece de utilidade pública para o Município de Ananindeua o CENTRO SOCIAL RENASCER LEVY CAVALCANTE – CSRLC, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Ananindeua faz saber que o Plenário aprova e o Prefeito Municipal sanciona e publica a seguinte lei.

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública para o Município de Ananindeua, o CENTRO SOCIAL RENASCER LEVY CAVALCANTE – CSRLC, com sede na Rua São Jorge nº 202, bairro Águas Lindas, Ananindeua, Pará, CEP-67010-070, inscrito no CNPJ/MF nº 22.954.168/0001-79.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA,
30 DE JUNHO DE 2014.**

**MANOEL CARLOS ANTUNES
Prefeito Municipal de Ananindeua**